



**pilar**  
Orgulho para Alagoas,  
prefeitura  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 29/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0606-0041/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "C" e "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO os diversos transtornos causados pelo período chuvoso em nosso Município, do qual devido ao enorme volume de precipitações pluviométricas, o imóvel situado na Rua Luiz Ramos, nº 154, Centro, Pilar/AL, já em estado precário de degradação física, sofreu colapso parcial de sua fachada;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Fórum da Comarca de Pilar/AL, em 09/06/2022, na qual o Ministério Público orientou o Município de Pilar/AL a proceder com a desapropriação e a demolição do imóvel destacado;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de demolir o imóvel referido, visto que apresenta risco iminente de colapso total, afetando a população vizinha e a via pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel residencial situado à Rua Luiz Ramos, nº 154, bairro Centro, Pilar/AL, com dimensão/área de 144,00 m² e 120,00m²; cujo imóvel fora registrado na Secretaria Municipal de Finanças deste Município sob matrículas nº 2248 e 2249, conforme Boletins de Cadastramento Imobiliário; e matriculado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar, Alagoas, no Livro 080, folhas 53 e 54, sob o nº 188, datada de 13/02/1979.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar-AL, CEP:57150-000**  
**Fone:(82)3265-1628 / fax:3265-1633 / CNPJ: 12.200.150/0001-28**



**pilar**  
prefeitura  
Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pilar, Alagoas, 17 de Junho de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
PREFEITO

*Newton Rodrigo Rocha Sarmiento*  
**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMIENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Marechal Deodoro - AL, 13 de junho de 2022.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Jaír Barcelos Cerqueira

Código Identificador:C50DF39

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA**  
**DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Constitucional de Ouro Branco - AL, considerando o interesse da administração, objetivando a contratação de empresa para confecção de materiais a serem utilizados nas festividades em alusão ao Aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 24/2022, que tem como objeto a CONFEÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 60 DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, especificados no bojo deste expediente, junto à empresa: NEW ART'S, inscrita no CNPJ de nº 40.893.732/0001-72, sediada a Rua Domingos Gomes, nº 301, Centro, Ouro Branco/AL, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa de certame. Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do processo.

Publique-se. Cumpra-se.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

Publicado por:  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:731B50BA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 29/2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0606-0041/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "C" e "T", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

chuvoso em nosso Município, do qual devido ao enorme volume de precipitações pluviométricas, o imóvel situado na Rua Luiz Ramos, nº 154, Centro, Pilar/AL, já em estado precário de degradação física, sofreu colapso parcial de sua fachada;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Fórum da Comarca de Pilar/AL, em 09/06/2022, na qual o Ministério Público orientou o Município de Pilar/AL a proceder com a desapropriação e a demolição do imóvel destacado;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de demolir o imóvel referido, visto que apresenta risco iminente de colapso total, afetando a população vizinha e a via pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel residencial situado à Rua Luiz Ramos, nº 154, bairro Centro, Pilar/AL, com dimensão/área de 144,00 m² e 120,00m²; cujo imóvel fora registrado na Secretaria Municipal de Finanças deste Município sob matrículas nº 2248 e 2249, conforme Boletins de Cadastro Imobiliário; e matriculado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar, Alagoas, no Livro 080, folhas 53 e 54, sob o nº 188, datada de 13/02/1979.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Promove a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 17 de junho de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Veridiana de Almeida  
Código Identificador:0A587EE7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX. Nº 03.001/2021; Empresa: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 26.623.846/0001-71; Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, que era de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), passará a vigorar com o valor global de R\$ 169.052,16 (cento e sessenta e nove mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 14.087,68 (quatorze mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2022. Contratante: José Cicero Cardoso Costa/contratante: José Auto Cavalcante Neto;

Pindoba/AL, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador:E06D72E1

**SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**